



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA CÂMARA, 29 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SIMPLIFICADA. INCISO II DO ART. 75 DA LEI FEDERAL 14.133/2021, C/C § 3º ART. 4º DA RESOLUÇÃO DA MESA 06/2023.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: Contratação de empresa jornalística, visando a prestação de serviços de publicação de resumos de Editais em jornal impresso de grande circulação, tudo conforme descrito e especificado no DFD, notadamente para com normas do ato autorizativo, amparado nos termos do inciso II do art. 75, c/c § 2º do art. 95 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Juntamente com o DFD, o Departamento de Compras e Licitações, após o levantamento de preços realizados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, apurou-se que o valor unitário de mercado para os serviços ora pretendidos é de R\$ 37,16 (trinta e sete reais e dezesseis centavos).

Desta forma, considerando que o valor de R\$ 12,57 (doze reais e cinquenta e sete centavos) por cm/coluna, ofertado pela empresa **JORNAL FOLHA DA MATA LTDA**, situada na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 215, apto. 101, CEP: 36570-172, Bairro Centro, Viçosa-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.368.606/0001-60, para fins de prestação de serviços de divulgação de matérias em jornal impresso ou eletrônico de grande circulação, conforme demanda da Câmara Municipal de Araponga-MG, encontra-se abaixo do valor da estimativa realizada junto ao PNCP, autorizo a contratação dos serviços da empresa ora informada.

Anexo ao DFD, o Departamento de Contabilidade indicou a seguinte dotação orçamentária para acobertar a despesa, sendo: 01.031.0001.4006.33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FICHA 29.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGA ESTADO DE MINAS GERAIS

No mais, indicou que o custo total a ser despendido para a contratação dos serviços pretendidos é de R\$ 5.028,00 (cinco mil e vinte oito reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Informo que a contratação se dará pelo período de junho de 12 meses, a partir da assinatura do contrato.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa **JORNAL FOLHA DA MATA LTDA**, situada na Rua Dr. Milton Bandeira, nº 215, apto. 101, CEP: 36570-172, Bairro Centro, Viçosa-MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.368.606/0001-60, o que o faço conforme inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c§ 3º do art. 4º da Resolução da Mesa nº 06/2023.

Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.araponga.mg.leg.br.

Cumpra-se.

Araponga/MG 29 de maio de 2024.

Francisco Chagas de Abreu
Presidente do Poder Legislativo